

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020 GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Alben / attam
Naban Natan Lourenço Pires
Naban Natan Lourenço Pires
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 083/2018 De 13 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 46.673,28 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, M. AMBIENTE E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, M. AMBIENTE E TURISMO

Projeto/Atividade: 10038 – Adquirir e Manter Caminhão e Patrulha Mecanizada Rural 09.001.20.606.0037.10038.333093

Indenizações e Restituições

R\$ 46.673,28

Fonte: Superávit de Exercício Anterior do Convênio 837254/2016 para aquisição de Patrulha Mecanizada Rural com a SUDAM (conta 27.301-5 — R\$ 17.297,24) e Convênio 830800/2016 pra aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada com a SEAF (Conta 647.021-3 — R\$ 29.376,04)

ARTIGO 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1°, Inciso I e § 2°, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de junho do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 2



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020 GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de junho de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 083/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 083/2018

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.673,28 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Este projeto objetiva devolução de saldo remanescente dos Convênios nº 837254/2016 e 830800/2016, celebrado entre esta municipalidade e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários (SEAF).

Considerando a necessidade de encaminhar prestação de contas final dos convênios citados acima, que em sua Cláusula de Prestação de Contas determina o envio do comprovante de recolhimento do saldo remanescente à conta da Concedente, solicitamos a abertura deste crédito adicional especial, em questão, possibilitando a esse município formalizar a Prestação de Contas Final e posterior encerramento dos convênios, de acordo com os princípios legais que norteiam a Administração Púbica.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL